Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL - Constituído pela **FRAÇÃO IDEAL de 0,003550**, que corresponderá ao **APARTAMENTO TIPO N.°1201, do BLOCO B (CRICKET)**, que se denominará "**CONDOMÍNIO ADMIRA ICARAÍ**", **com direito a 02 vaga (s) de garagem e ao uso de 01 (um) armário individual**, que após sua construção tomará o **N.° 07, da RUA DOUTOR PAULO CESAR**, a ser construído no LOTE DE TERRENO n.° 07A-1, situado na AV. MARQUÊS DO PARANÁ, resultante do desmembramento do lote 07A, este oriundo do REMEMBRAMENTO dos terrenos onde existiam construídos os seguintes imóveis: n.° 7 da Rua Paulo César e os imóveis Área A, n.°s 419, 417, 415, 413, 411, 409, 407 e 405, todos da Avenida Marques do Paraná; e ainda os imóveis n.°s 403 casa 02, 403 casa 04, 403 casa 06, 403 casa 08, 403 casa 10, 403 casa 12, 403 casa 14, todos da Travessa Particular, na Avenida Marques do Paraná, que no todo mede: uma linha quebrada com 3 segmentos de 63,68m + 17,49m + 12,18m de frente para o lote 7A2, uma linha com 02 segmentos de 38,57m + 12,19m nos fundos para o n.° 50 da Rua Aridio Martins, uma linha com 2 segmentos de 5,48m + 64,22m do lado direito para a Travessa Particular, atual Alziro Zarur, 66,40m do lado esquerdo para os n.°s 25 e 87 da Rua Dr. Paulo César. Área total: 4.461,45m2. **INSCRIÇÃO PMN N.°: 213.918-6. PROPRIETÁRIA: CCDI NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°09.013.958/0001-91, c/ sede em Rua Funchal, n.° 160/9° andar, São Paulo - SP. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel n.° 7 da Rua Paulo César e os imóveis Área A, n.°s 419, 417, 415, 413, 411, 409, 407 e 405, todos da Avenida Marques do Paraná e ainda os imóveis n.°s 403 casas 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14, todos da Travessa Particular, na Avenida Marques do Paraná, por COMPRA de Frederico Fogaça Leomil e outros, através da Escritura do Cartório do 8° Ofício de Niterói, Livro 589, fls. 120, ato 51, de 05/09/2008, registrada no R.6-6.357, R.8-4.590, R.8-6.356, R.4-770, R.4-769, R.4-768, R.5-767, R.4-766, R.4-765, R.5-16.147, R.4-14.390, R.4-760, R.4-761, R.4-762, R.4-763, R.4-764 e R.5-26.767, todos em 18/09/2008, respectivamente, posteriormente remembrados, dando origem ao lote 7A, que foi posteriormente desmembrado, dando origem ao lote 07A1 antes descrito e o lote 07A2. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula 27.619, Ficha 001/006, da 8ª Circunscrição de Niterói-RJ. Niterói, 19/03/2010. Eu, _____ (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente digitei e assino, e eu o Oficial _____ subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AV.1. ANOTAÇÃO. Consta anotado no **R.1 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**, da **Matrícula 27.619**, os feitos enumerados nas certidões apresentadas para a lavratura do mesmo, tudo em conformidade com o Parágrafo 5°, do artigo 32, da Lei 4.591/64. Niterói, 19/03/2010. Eu, _____ (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente digitei e assino, e eu, o Oficial _____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

AV.2. ANOTAÇÃO - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE USO. Por Escritura do Cartório do 8° Ofício de Niterói, Livro 594, folhas 108, ato 37, de 06/11/2008, registrada no R.3 da Matrícula 758 e R.4 da Matrícula 759 e averbada nos AV.2 e 3, da Matrícula 27.619, em 15/12/2008, onde figurou como outorgante e reciprocamente outorgada a **CCDI NITEROI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, antes qualificada, foi constituída SERVIDÃO PERPÉTUA DE USO sobre o imóvel descrito e caracterizado nas Matrículas 758 e 759, constituídos pelos n.°s 11 e 13, situados na Travessa Particular, com acesso pelo n.° 403 da Rua Marquês do Paraná, na totalidade das suas áreas, em proveito do imóvel onde se desenvolverá a incorporação imobiliária de empreendimento residencial denominado **"CONDOMÍNIO ADMIRA ICARAÍ"**, de propriedade e incorporada pela própria CCDI, descrito e caracterizado na Matrícula 27.619, constituído pelo lote de terreno n.° 7A1, situado na Avenida Marquês do Paraná, composto de 318 unidades autônomas, dentre elas a unidade acima descrita. Niterói, 19/03/2010. Eu, _____ (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente digitei e assino e eu, o Oficial, _____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

R.3. HIPOTECA. PROT. n.° 96.342. Devedora: **CCDI NITEROI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, antes qualificada. Credor (a,es): **BANCO ITAÚ S/A**, inscrito no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.° 100 - Torre Itaúsa, São Paulo, SP. Instrumento Particular de Abertura de Crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, de 22/10/2008, que fica uma via arquivada. A Devedora deu em **HIPOTECA em PRIMEIRO LUGAR** em favor do Credor, dentre outros, o imóvel antes descrito, para garantia da construção de um Conjunto de natureza residencial multifamiliar que se denominará **"CONDOMÍNIO ADMIRA ICARAÍ"**, composto de 02 blocos

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

nomeados **Bloco A(PRAIA) e Bloco B (CRICKET)**, totalizando 318 unidades autônomas, sendo 144 no Edifício Praia e 174 no Edifício Cricket, que são numeradas de 401/1701, 402/1702, 403/1703, 404/1704, 405/1705, 406/1706, 407/1707, 408/1708, 409/1709, 410/1710 e 1801, 1802, 1803 e 1804, todas do bloco A (Praia) e 401/1701, 402/1702, 403/1703, 404/1704, 405/1705, 406/1706, 407/1707, 408/1708, 409/1709, 410/1710, 411/1711, 412/1712 e 1801, 1802, 1803, 1804, 1805 e 1806, todas do bloco B (Cricket), e ainda 413 vagas de garagem. Condições do empréstimo: a) valor do empréstimo: **R$40.050.000,00**; b) parcelas de liberação do empréstimo (Nº, DATA, VALOR EM R$, %): 1) 22/04/2010, R$4.365.000,00, 10,90%; 2) 22/05/2010, R$1.197.000,00, 13,89%; 3) 22/06/2010, R$1.206.000,00, 16,90%; 4) 22/07/2010, R$1.210.000,00, 19,92%; 5) 22/08/2010, R$1.310.000,00, 23,19%; 6) 22/09/2010, R$1.502.000,00, 26,94%; 7) 22/10/2010, R$1.558.000,00, 30,83%; 8) 22/11/2010, R$1.630.000,00, 34,90%; 9) 22/12/2010, R$1.714.000,00, 39,18%; 10) 22/01/2011, R$1.766.000,00, 43,59%; 11) 22/02/2011, R$1.810.000,00, 48,13%; 12) 22/03/2011, R$1.934.000,00, 52,94%; 13) 22/04/2011, R$1.970.000,00, 57,86%; 14) 22/05/2011, R$2.111.000,00, 63,13%; 15) 22/06/2011, R$2.147.000,00, 68,49%; 16) 22/07/2011, R$2.143.000,00, 73,84%; 17) 22/08/2011, R$2.087.000,00, 79,05%; 18) 22/09/2011, R$1.946.000,00, 83,91%; 19) 22/10/2011, R$1.778.000,00, 88,35%; 20) 22/11/2011, R$1.506.000,00, 92,11%; 21) 22/12/2011, R$1.157.000,00, 95%; e 22) 22/01/2012, R$2.003.000,00, 100,00%. c) taxa mensal de juros nominal: **0,8355%**; d) dia do mês designado para pagamento dos juros, dos seguros e reajustamento do saldo devedor: **22**; e) data da apuração da dívida: 22/01/2012; f) vencimento da dívida: 22/07/2013; g) percentual mínimo de garantia total: **100%**; h) percentual determinante do valor da garantia hipotecária das unidades não comercializadas: **70%**; i) Períodos: 1) Período para produção: prazo - 57 meses, data início - 22/10/2008, data vencimento - 22/07/2013; 2) período para construção: prazo em meses - 39 meses, data início: 22/10/2008, data vencimento: 22/01/2012; 3) período para liquidação do empréstimo: prazo em meses - 18 meses, data início: 22/01/2012, data vencimento: 22/07/2013; 4) período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades: prazo em meses - 18 meses, data do início: 22/01/2012, data do vencimento: 22/07/2013. Para fins previstos no artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, são dados os seguintes valores para o imóvel, objeto da garantia -

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº 002

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Terreno: **R$7.000.000,00**; futuras edificações: **R$44.906.205,00**; Total: ~~**R$51.906.205,00**~~. Demais condições no instrumento particular que fica arquivado. Niterói, 19/03/2010. Eu, _____ (Carlos Arthur Maia Ráfare), escrevente digitei e assino e eu o Oficial, _____ subscrevo. (SELO RPG 42223/42540)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

1263

AV.4. NOVA DENOMINAÇÃO. PROT. n.°101217. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreedimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças para suplementação do Valor do Financiamento e outras Avenças de 22 de outubro de 2010, instruído de outros documentos, que ficam arquivados, foi comprovado que o(a,s) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, é a atual denominação do Banco Itaú S/A, credor(a) na Hipoteca que grava(m), dentre outros, o(s) Imóvel (eis) antes descrito(s). Niterói, 05 de maio de 2011. Eu, _____ Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu o Oficial, _____, subscrevo.(SELO RRK10420 a RRK10584; e, RRK92353 a RRK92505)

2739

AV.5. NOVA DENOMINAÇÃO. PROT. n.°101217. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreedimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças para Suplementação do Valor do Financiamento e outras Avenças de 22 de outubro de 2010, instruído de outros documentos, que ficam arquivados, foi comprovado que o(a,s) **RIO DE JANEIRO - NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, é a atual denominação de CCDI Niterói Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, atual proprietária do Imóvel antes matriculado e também Devedora na Hipoteca que grava(m), dentre outros, o(s) Imóvel (eis) antes descrito(s). Niterói, 05 de maio de 2011. Eu, _____ Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo.(SELOS RRK92506 a RRK92823)

3177

AV.6. ALTERAÇÃO DE SEDE. PROT. n.°101217. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreedimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças para suplementação do Valor do Financiamento e outras Avenças de 22 de outubro de 2010, instruído de outros documentos, que ficam arquivados, que ficam arquivado(s), fica ALTERADA A SEDE do(a,s) atual proprietário(a,s) do(s) Imóvel

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

(R).1 ato RPG42462 ZJW
(R).1 ato RRK92428 TGN
(R).1 ato RRK92746 FFH

ridigital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

1264

(R).1 ato RRK93064 LFPU

(eis) antes descrito(a,s) a firma **RIO DE JANEIRO - NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.013.958/0001-91, **sediada atualmente na Rua Lauro Muller n.º116 sala 1.303, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.** Niterói, 05 de maio de 2011. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo (SELOS RRK92824 a RRK93141)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

840

AV.7. ADITIVO PROT. n.º101217. Para Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreedimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças para suplementação do Valor do Financiamento e outras Avenças de 22 de outubro de 2010, a **RIO DE JANEIRO-NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** e o **ITAU UNIBANCO S/A**, antes qualificados respectivamente Devedora e Credor na Hipoteca que dá(ão) dentre outros, o(s) Imóvel (eis) antes descrito(s), resolveram aditar a mencionada Hipoteca para constar as seguintes alterações: **01) Suplementação do Valor do Empréstimo:** emprestado mais R$9.334.200,00, valor do empréstimo inicialmente feito foi de R$40.050.000,00, totalizando agora o valor de R$49.384.200,00. **02)Dilatação do prazo de construção do empreendimento:** em mais 04 meses. **03)Redistribuição das parcelas de liberação do empréstimo ainda não liberadas, já acrescidos o suplemento do financiamento:** 1) 22/04/2010 - R$1.000,00 - 10,12%; 2) 22/05/2010 - R$1.000,00 - 10,13%; 3) 22/06/2010 - R$1.000,00 - 10,14%; 4) 22/07/2010 - R$1.000,00 - 10,15%; 5) 22/08/2010 - R$1.000,00 - 10,16%; 6) 22/09/2010 - R$1.000,00 - 10,17%; 7) 22/10/2010 - R$91.200,00 - 10,18%; 8) 22/11/2010 - R$1.306.000,00 - 12,56%; 9) 22/12/2010 - R$1.207.000,00 - 14,76%; 10) 22/01/2011 - R$1.207.000,00 - 16,96%; 11) 22/02/2011 - R$1.279.000,00 - 19,29%; 12) 22/03/2011 - R$1.279.000,00 - 21,62%; 13) 22/04/2011 - R$1.279.000,00 - 23,95%; 14) 22/05/2011 - R$2.842.000,00 - 29,13%; 15) 22/06/2011 - R$2.771.000,00 - 34,18%; 16) 22/07/2011 - R$2.579.000,00 - 38,88%; 17) 22/08/2011 - R$3.100.000,00 - 44,53%; 18) 22/09/2011 - R$4.456.000,00 - 52,65%; 19) 22/10/2011 - R$4.538.000,00 - 60,92%; 20) 22/11/2011 - R$5.191.000,00 - 70,38%; 21) 22/12/2011 - R$4.220.000,00 - 78,07%; 22) 22/01/2012 - R$2.420.000,00 - 82,48%; 23) 22/02/2012 - R$1.723.000,00 - 85,62%; 24)

2740

3996

3178

1743

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

(R).1 ato RRK93382 PRP

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

22/03/2012 - R$1.690.000,00 - 88,70%; 25) 22/04/2012 - R$3.380.000,00 - 94,86%; 26) 22/05/2012 - R$2.820.000,00 - 100,00%. **04)Alteração do período de liquidação do empréstimo (das datas do Contrato):** A) Período para produção: prazo - 57 meses, com vencimento em 22/07/2013, fica alterado para 61 meses, com vencimento em 22/11/2013; B) Período para construção: prazo em meses - 39 meses, com vencimento 22/01/2012, fica alterado para 43 meses, com vencimento em 22/05/2012; C) Período para liquidação do empréstimo, anteriormente previsto ter o seu início em 22/01/2012 e seu vencimento para 22/07/2013, passa a ter o seu início em 22/05/2012 e seu vencimento 22/11/2013; D) período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades, que é de 18 meses, anteriormente previsto para ter o seu início em 22/01/2012 e seu vencimento em 22/07/2013, passa a ter o seu início em 22/05/2012 e o seu vencimento em 22/11/2013; E) Data de vencimento da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 22/07/2013, passa a ocorrer em 22/11/2013; F) Data de apuração da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 22/01/2012, passa a ocorrer em 22/05/2012. **05)Substituição da Interveniente Construtora:** no Contrato aditado compareceu a empresa HM Engenharia e Construções S/A como responsável pela Construção do Empreendimento, mas em virtude de avença com a Devedora, esta não mais executará a construção, sendo indicada como nova Construtora do Empreendimento a empresa TECCO - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.[illegible]453/0001-62, com sede na Rua Doutor Teodoro Quartim Barbosa n.º364, São Paulo-SP. Ficando ratificados todas demais itens, clausulas e condições do Título aditado. Demais condições no Título apresentado. Niterói, 05 de maio de 2011. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, Escrevente, digitei e assino; e eu, _____, Oficial, _____, subscrevo. (SELOS RRK93142 RRK93459)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

AV.8. ADITIVO. PROT. n.º107997. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreedimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças para suplementação do Valor do Financiamento e outras Avenças de 10 de janeiro de 2012, a **RIO DE JANEIRO-NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** e o **ITAÚ**

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

UNIBANCO S/A, antes qualificados, respectivamente Devedora e Credor na Hipoteca que grava, dentre outros, o(s) Imóvel (eis) antes descrito(s), resolveram aditar a mencionada Hipoteca para constar as seguintes alterações: **01) Suplementação do Valor do Empréstimo:** emprestado mais R$6.041.575,75; valor do empréstimo ainda por liberar = R$37.588.180,56; valor das parcelas do empréstimo ainda por liberar acrescido do valor de suplementação = R$43.629.756,31. **02)Redistribuição das parcelas de liberação do empréstimo ainda não liberadas, já acrescidos o suplemento do financiamento:** 1) 01/05/2012 - R$4.367.891,15 - 29,13% de obras previsto; 2) 01/06/2012 - R$2.847.628,47 - 34,18% de obras previsto; 3) 01/07/2012 - R$2.650.268,08 - 38,88% de obras previsto; 4) 01/08/2012 - R$3.185.960,56 - 44,53% de obras previsto; 5) 01/09/2012 - R$4.578.761,02 - 52,65% de obras previsto; 6) 01/10/2012 - R$4.663.344,05 - 60,92% de obras previsto; 7) 01/11/2012 - R$5.334.369,37 - 70,38% de obras previsto; 8) 01/12/2012 - R$4.336.289,69 - 78,07% de obras previsto; 9) 01/01/2013 - R$2.486.740,90 - 82,48% de obras previsto; 10) 01/02/2013 - R$1.770.604,63 - 85,62% de obras previsto; 11) 01/03/2013 - R$1.736.771,42 - 88,70% de obras previsto; 12) 01/04/2013 - R$3.473.542,84 - 94,86% de obras previsto; 13) 01/05/2013 - R$2.197.584,13 - 100,00% de obras previsto. Demais Condições no Título apresentado. Niterói, 25 de maio de 2012. Eu, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, subscrevo. (SELO RTB02247 postado na Matrícula 28.949, correspondente a Unidade 401, Bloco A, que se trata da primeira unidade hipotecada do "Condomínio ADMIRA ICARAÍ", da qual faz parte o Imóvel antes descrito, em conformidade com o Artigo 237-A da Lei Federal 6.015/73, introduzida pela Lei Federal 11.977/2009; e, pela decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA n.º 0005525-75.2009.2.00.0000)

AV.9. ADITIVO. PROT. n.º115.665. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras Avenças, N.º 101-161769-0-000397 de 05/07/2013, a **RIO DE JANEIRO-NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** e o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, antes

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

1267

qualificados, respectivamente Devedora e Credor na Hipoteca que grava, dentre outros, o(s) Imóvel(eis) antes descrito (s), resolveram aditar a mencionada Hipoteca para constar as seguintes alterações: **1)Alteração em algumas das condições do empréstimo. a) Valor Máximo da Abertura de Crédito:**R$55.425.775,75; b)taxa efetiva anual: 10,50%; e taxa efetiva mensal:0,8355% c) Comissão de Reserva de Recurso: 0,00% a.m; d) Comissão de Abertura de Crédito 0,00% sobre o valor do crédito; e) Dia do mês reajuste/vencimento/liberação de parcela: 22; f) Prazo de Carência 08 meses; g)Prazo de Amortização: 01 mês; h) Sistema de Amortização: SAC; i)Percentual mínimo de garantia: 100%; k)Percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento:80%; j)Forma de liberação do financiamento dos custos incorridos: 1ª parcela; l) Percentual mínimo de comercialização: 30%;Percentual mínimo de obra para liberação da 1ª parcela 10,90%. **02) Dilatação do prazo para conclusão das Obras:** 22/10/2013. **03)Redistribuição das parcelas de liberação do empréstimo, já acrescidos o suplemento do financiamento:** 1) 22/05/2013 - R$0,01 - 80,88000%; 2) 22/06/2013 - R$2.009.140,38 - 84,50145%; 3) 22/07/2013 - R$2.007.219,53 - 88,12291%; 4) 22/08/2013 - R$2.007.219,52 - 91,74436%; 5) 22/09/2013 - R$2.007.219,53 - 95,36582%; 6) 3899 22/10/2013 - R$2.568.530,21 - 100,0000%;. **04)Alteração do período de liquidação do empréstimo (das datas do Contrato).** A) Período para produção: prazo - 61 meses, com vencimento em 22/11/2013, fica alterado para 69 meses, com vencimento em 22/07/2014; B) Período para construção: prazo em meses - 43 meses, com vencimento 22/05/2012, fica alterado para 60 meses, com vencimento em 22/10/2013; C) Período para liquidação do empréstimo, anteriormente previsto ter o seu início em 22/05/2012 e seu vencimento para 22/11/2013, passa a ter o seu início em 22/10/2013 e seu vencimento 22/07/2014; D) Período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades, anteriormente previsto para ter o seu início em 22/05/2012 e seu vencimento em 22/11/2013, passa a ter o seu início em 22/10/2013 e o seu vencimento em 22/06/2014; E) Após o término do prazo de carência, o saldo devedor será liquidado

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

1268

814

3900

2745

pela Devedora em 01 parcela mensal, com vencimento para 22/07/2014; F) Data de apuração da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 22/11/2013, passa a ocorrer em 22/07/2014. **05) Substituição da Interveniente Construtora:** no Contrato aditado compareceu a empresa TECCO - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA como responsável pela Construção do Empreendimento, mas em virtude de avença com a Devedora, esta não mais executará a construção, sendo indicada como nova Construtora do Empreendimento a empresa CAMARGO CORRÊA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º67.203.208/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º12.995, 15º andar, São Paulo - SP. Ficando ratificados todas demais itens, cláusulas e condições do Título aditado. Demais Condições no Título apresentado. Niterói, 31/10/2013. Eu, _____, Vivian Cristina D. S. Velasco, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial _____, subscrevo. (SELO RVO63180 postado na Matrícula 29.189). Correspondente a Unidade 401, Bloco A, que se trata da primeira unidade hipotecada do "Condomínio ADMIRA ICARAÍ", da qual faz parte o Imóvel antes descrito, em conformidade com o Artigo 237-A da Lei Federal 6.015/73, introduzida pela Lei Federal 11.977/2009; e, pela decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA n.º 0005525-75.2009.2.00.0000)

AV.10 - ANOTAÇÃO: Conforme se verifica no AV.4, AV.5, AV.6, AV.7, AV.8, AV.9, AV.10, AV.11, AV.12, AV.13, AV.14, AV.15, AV.16 e AV.17 da Matrícula 27.619, foi comprovado que a Empresa RIO DE JANEIRO - NITEROI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, antes qualificado(a,s), **provou(aram) haver DEMOLIDO os Imóveis à RUA DOUTOR PAULO CÉSAR N.º07 e MARQUÊS DO PARANÁ N.ºS 419(ANTES DEMOLIDO, CONFORME SE VERIFICA NA MATRÍCULA 6.356), 417, 415, 413, 411, 409, 407, 405, 403 CASA 02, 403 CASA 04, 403 CASA 06, 403 CASA 08, 403 CASA 10, 403 CASA 12 e 403 CASA 14**, que constavam construídos no Lote de Terreno descrito na Abertura desta Matrícula; e, também foi declarada pela mesma, averbada no AV.18 da citada Matrícula, que **NÃO HÁ BENFEITORIA NENHUMA NA ÁREA A, NÃO HAVENDO NADA A SER DEMOLIDO NA MESMA**, que juntamente com os Imóveis antes mencionados, que foram remembrados, dando origem ao Lote 07A1 da Avenida Marquês do Paraná, onde está sendo construído o Condomínio "ADMIRA ICARAI", à RUA DOUTOR PAULO CESAR N.º07. Niterói, 31 de janeiro de 2014.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Rede do Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº 005 V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, _____, Oficial, _____, subscrevo. (SELOS RVS12658 a RVS12669 postados na Matrícula 27.619, utilizados nas citadas averbações, em conformidade com o Artigo 237-A da Lei Federal 6.015/73, introduzida pela Lei Federal 11.977/2009; e, pela decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA n.º 0005525-75.2009.2.00.0000)

Av.11. RE-RATIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. PROT. 117189. Averbação de re-ratificação de Memorial de Incorporação, apresentado por Requerimento de 28 de novembro de 2013, pela qual a proprietária **RIO DE JANEIRO - NITEROI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, antes qualificada, **RETIFICA** o registro do Memorial de Incorporação do Condomínio que se denominará **"ADMIRA ICARAI"**, a ser construído no imóvel antes matriculado, que após sua construção tomará o N.º **07 da RUA DOUTOR PAULO CESAR**, conforme projeto aprovado pela PMN em 04 de julho de 2012, através do processo n°. 080/1312/08, devidamente averbado no AV.19 da Matrícula 27.619 em 31 de janeiro de 2014. **DEMAIS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE FICAM ARQUIVADOS.** Niterói, 31 de janeiro de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente digitei e assino; e eu, _____, Oficial, subscrevo. (SELO RVS12670 postado no AV.19 da Matrícula 27.619, utilizado na citada averbação, em conformidade com o Artigo 237-A da Lei Federal 6.015/73, introduzida pela Lei Federal 11.977/2009; e, pela decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA n.º 0005525-75.2009.2.00.0000)

AV.12. CONSTRUÇÃO. PROT. n.°117392. Por Certidão de Averbamento de IPTU N.°324505, expedida pela Secretaria de Fazenda de Niterói-RJ, em 12 de dezembro de 2013, instruída de Requerimento de 23 de outubro de 2013, que ficam arquivados, foi comprovado a construção no terreno antes descrito do **CONDOMÍNIO "ADMIRA ICARAI", À RUA DOUTOR PAULO CESAR N.°07, constituido pelos BLOCO A(PRAIA) e B(CRICKET)**, composto de 318 unidades autônomas; com área total construída de 43.733,93m2; **da qual faz parte o Imóvel antes**

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº 006

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

descrito, inscrito na PMN sob o n.°231074-6. Planta aprovada em 04 de julho de 2012. Boletim de Aceite n°49982 de 24 de setembro de 2013. Petição n° 080/1312/08. Ficando cancelada a Inscrição Municipal n.°213918-6 em virtude da adoção de inscrição individualizada para cada Unidade do Empreendimento, que já tem suas Matrículas próprias. Niterói, 31 de janeiro de 2014. Eu, _____, Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELO RVS12671 postado no AV.20 da Matrícula 27.619, utilizado na citada averbação em conformidade com o Artigo 237-A da Lei Federal 6.015/73, introduzida pela Lei Federal 11.977/2009; e, pela decisão do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA n.° 0005625-75.2009.2.00.0000)

AV.13. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROT. n.°117393. Consta registrado no R.21 da Matrícula 27.619 e integralmente no Registro Auxiliar sob n.° 1.116, nesta Serventia, em 31 de janeiro de 2014, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Condomínio "ADMIRA JARARI"**, da (s) qual(is) faz(em) parte o(s) imóvel(is) antes descrito(s). Niterói, 31 de janeiro de 2014. Eu, _____, Patricia Silva de Oliveira, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (SELOS RVS12674 à RVS12691)

AV.14. () - ALTERAÇÃO DE SEDE. PROT. n.°120636. Pelo Requerimento de 04 de junho de 2014, instruído da 12.ªAlteração Contratual da atual proprietário(a,s) do(s) Imóvel(eis) antes descrito(a,s) a firma **RIO DE JANEIRO - NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.013.958/0001-91, , que ficam arquivado (s), foi comprovada a alteração da sede da mencionada Empresa, **sediada hoje na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS N.°12.995, 15.°ANDAR, SÃO PAULO-SP.** Niterói, 13 de junho de 2014. Eu, _____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo.(SELOS EAEI13877 à EAEI14097; e, EAEI14383 à EAEI14478)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

AV.15. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROT. n.° 125239. Por Requerimento de 02/03/2015, que fica uma via arquivada, o

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29189 FICHA Nº 006 √

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

(a,s) Credor(a,s,es) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, antes qualificado(a,s), autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel antes descrito, o que ora é feito para todos os efeitos legais e de direito. Niterói, 13/05/2015. Eu, _____ Vivian Cristina F. S. Velasco, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (EARS 18661 BII)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

R.16. DAÇÃO EM PAGAMENTO. PROT. n.º 126.028. Transmitente(s) - **RIO DE JANEIRO NITERÓI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º09.013.958/0001-91, c/ sede na Avenida das Nações Unidas, n.º12.995, 15.º Andar, Brooklin, São Paulo, SP. Adquirente(s) - **ARÍDIO SÉRGIO MARTINS**, advogado, portador da carteira de identidade n.º41.105, expedida pela OAB-RJ em 04/08/1982, inscrito no CPF/MF sob n.º029.004.837-00, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA CRISTINA LEOMIL MARTINS**, técnica em contabilidade, portadora da carteira de identidade n.º80.817320-7, expedida pelo DETRAN, em 24/04/2009, inscrita no CPF/MF sob n.º091.719.087-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres Nº185/1002 - A, Icaraí, Niterói, RJ. Escritura do 8º Ofício de Niterói, Livro 689, fls.17, Ato 005, de 26/06/2015. O (a,s) Transmitente(s) deu(ram) em **DAÇÃO EM PAGAMENTO** para o (s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R$293.970,87.** O(s) imposto(s) de transmissão foi (ram) pago(s) **em 15/05/2015**, no valor de **R$12.603,10.** Demais condições no título apresentado. Niterói, 21/07/2015. Eu, _____ (Camila Vieira de Lima Conceição), escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (EARS 15971 MXG)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

AV.17. INDISPONIBILIDADE. PROT. n.º 161186. Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em **26/03/2024**, promove-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **ARÍDIO SÉRGIO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.004.837-00**, constando no Cadastro a(s) seguinte(s) ocorrência(s): Número do Protocolo: **202403.2611.03238780-IA-680**; Número do Processo: **0100314-73.2019.5.01.0247**; Tribunal: **TRT - 1ª Região.** Niterói, 03/04/2024. Eu, _____ (Eliane da Costa Antunes, matrícula 94/4247 - CPF/MF

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRÍCULA Nº 29189 **FICHA Nº** 7

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

005.529.350/35, substituta, digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo. (EERW 97706 HPE)

AV.18. INDISPONIBILIDADE. PROT. n.º 165749. Nos termos do artigo 320-I. do Provimento n.º 149/2023 do CNJ (CNN/CN/CNJ-Extra), conforme consulta de nº Hash: xotgt7u7mg, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pela Srª. Ana Paula Calvão Teixeira da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, extraída do processo nº 01000330420205010241, protocolo **202408.1222.03077280-IA-990, fica averbada a Indisponibilidade de Bens**, cadastrada na data de 12/08/2024 às 22hrs e 39min, em nome de **ARIDIO SERGIO MARTINS, inscrito no CPF nº:029.004.837-00.** Niterói,06 de junho de 2025. Eu _____, Rafael Jorge de Aguiar - Matrícula nº 94/15044, Responsável pelo Expediente assino. (EEYD 94377 AVO)

AV.19. INDISPONIBILIDADE. PROT. n.º 165749. Nos termos do artigo 320-I. do Provimento n.º 149/2023 do CNJ (CNN/CN/CNJ-Extra), conforme consulta de nº Hash: xotgt7u7mg, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pelo Sr. Maycon Augusto Cardozo da Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região - Itaborai/RJ, extraída do processo nº 01014755920175010451, protocolo **202506.0212.04045559-IA-104, fica averbada a Indisponibilidade de Bens**, cadastrada na data de 02/06/2025 às 12hrs e 42min, em nome de **ARIDIO SERGIO MARTINS, inscrito no CPF nº:029.004.837-00.** Niterói,06 de junho de 2025. Eu _____, Rafael Jorge de Aguiar - Matrícula nº 94/15044, Responsável pelo Expediente assino. (EEYD 94378 KJM)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRÍCULA Nº **FICHA Nº**

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua na próxima ficha

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO LOURENCO - CPF/CNPJ: ***.453.867-** DATA: 25/09/2026 12:09:08